

## 2º PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2017.1

A Faculdade Meta (FAMETA), Instituição de Ensino Superior comprometida a observar o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais serão verificadas por ocasião do reconhecimento e das renovações de reconhecimento dos seus cursos, torna pública as normas a seguir, que regem o **2º Processo Seletivo - Vestibular 2017.1**, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

### I. Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** O 2º Processo Seletivo - Vestibular 2017.1, doravante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela FAMETA mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo será realizado por uma prova constituída de questões de múltipla escolha e redação.

**Art. 4º.** O Processo Seletivo com duração total de 3 horas será realizado no dia 29 de janeiro de 2017 às 9:00h (horário local) na sede da FAMETA, situada à Est. Alberto Torres nº 947 Bairro: da Paz Rio Branco/AC.

§ 1º Os portões serão fechados às 08:45h.

### II. Dos Cursos de Graduação, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

**Art. 5º.** Os cursos de graduação, atos legais de funcionamento, turnos e duração estão identificados na tabela abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Autorização/ Reconhecimento</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>
<i>Bacharelado em Administração</i>	<i>Portaria nº 463 de 7 de Agosto de 2014.</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>
<i>Bacharelado em Biomedicina</i>	<i>Portaria nº 1036 de 23 de Dezembro de 2015.</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>
<i>Licenciatura em Ciências Biológicas</i>	<i>Portaria nº 463, de 7 de Agosto de 2014.</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>
<i>Bacharelado em Ciências Contábeis</i>	<i>Portaria nº 632 de 28 de Novembro de 2013.</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>

<i>Bacharelado em Enfermagem</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 251, de julho de 2011.</i>	<i>Noturno</i>	<i>10 semestres</i>
<i>Licenciatura em Educação física</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 671, de 11 de novembro de 2014.</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>
<i>Bacharelado em Ed. Física</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 915, de 27 de novembro de 2015</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>
<i>Bacharelado em Engenharia Ambiental</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 332, de 05 de Maio de 2015.</i>	<i>Noturno</i>	<i>10 semestres</i>
<i>Bacharelado em Engenharia Civil</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 701, de 1º de outubro de 2015.</i>	<i>Noturno</i>	<i>10 semestres</i>
<i>Bacharelado em Farmácia</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 1038 de 23 de Dezembro de 2015.</i>	<i>Noturno</i>	<i>10 semestres</i>
<i>Bacharelado em Fisioterapia</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 1036 de 23 de Dezembro de 2015.</i>	<i>Noturno</i>	<i>10 semestres</i>
<i>Bacharelado em Nutrição</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 877 de 13 de novembro de 2015.</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>
<i>Bacharelado em Odontologia</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 621 de 4 de Setembro de 2015.</i>	<i>Noturno</i>	<i>10 semestres</i>
<i>Bacharelado em Psicologia</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 134 de 06 de maio de 2016.</i>	<i>Noturno</i>	<i>10 semestres</i>
<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	<i>em</i>	<i>Portaria Nº 207, de 22 Junho de 2016.</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>
<i>Bacharelado em Sistemas de Informação</i>	<i>em</i>	<i>Portaria nº 463 de 7 de Agosto de 2014.</i>	<i>Noturno</i>	<i>8 semestres</i>

§ 1º. Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a FAMETA poderá oferecer aulas ou realizar outras atividades aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos, respeitado o calendário acadêmico.

### III. Da Inscrição

**Art. 6º.** A inscrição para o Processo Seletivo será realizado de 9 a 27 de janeiro na sede da FAMETA ou pelo *site* [www.fameta.edu.br](http://www.fameta.edu.br).

**Art. 7º.** A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de ter concluído o ensino médio em 2016.

§ 1º. A inscrição para o processo seletivo no ano de 2017 será gratuita.

§2º. As informações prestadas no requerimento de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**§3º. Os candidatos que optarem em ingressar na IES utilizando nota do Enem, devem levar seu comprovante de nota junto com a documentação necessária prevista neste edital a qualquer momento. A nota mínima admitida para admissão por meio do Enem é igual ou superior a 200. Dessa forma o candidato fica dispensado de realizar a Prova Objetiva e de Redação prevista neste edital.**

**Art. 8º.** O candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) que necessite de recursos para realizar as provas poderá fazer a inscrição, sendo sua responsabilidade comunicar e solicitar a realização da prova para tal condição.

§ 1º. Esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo.

**Art. 9º.** Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### **IV. Da Prova**

**Art. 10.** A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei N° 9394/96, avaliados por meio de:

<b>Questões da Prova</b>	
Produção de texto (Redação)	400 pontos
10 Questões Linguagens, códigos e suas tecnologias e Redação.	200 pontos
05 Questões Matemática e suas Tecnologias	100 pontos
05 Questões Ciências da natureza e suas Tecnologias.	100 pontos
05 Questões Ciências Humanas e suas Tecnologias	100 pontos
05 Questões Formação Geral	100 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>1000 pontos</b>

§ 1º. O conteúdo programático cobrado no Processo Seletivo será o que segue descrito no quadro abaixo.

<b>Conteúdos Programáticos</b>
--------------------------------

<b>Áreas do Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Competências e Habilidades</b>
Linguagens, códigos e suas tecnologias e Redação.	Língua portuguesa, redação e atualidades.	Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos; Aplicar os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação; Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.
Ciências da natureza e suas Tecnologias.	Biologia e Física.	Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade; Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História e Geografia.	Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura; Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história; Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.

Formação Geral	Atualidades e Conhecimentos Gerais	Fazer escolhas éticas, responsabilizando-se por suas consequências; interpretar diferentes representações simbólicas, gráficas e numéricas de um mesmo conceito; organizar, interpretar e sintetizar informações para tomada de decisões; compreender as linguagens como veículos de comunicação e expressão, respeitando as diferentes manifestações étnico-culturais e a variação linguística.
----------------	------------------------------------	--

**Art. 11.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º. Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, *tablets*, notebooks, entre outros equipamentos eletrônicos.

§ 2º. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da folha de respostas.

§ 3º. Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras que coloquem em dúvida a questão assinalada e/ou impossibilitem a correção.

#### **V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula**

**Art. 12.** Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 200 (duzentos) pontos nas questões de múltipla escolha e na prova de redação, ou seja, o candidato deverá atingir no mínimo 200 pontos para ser classificado no Processo Seletivo.

**Art. 13.** A classificação dos candidatos será pelas categorias de aprovados e classificados, por ordem decrescente de desempenho, definida pela SOMATÓRIA das notas das provas de Redação (400 pontos) e Múltipla Escolha (600 pontos).

§ 1º. Os candidatos treineiros estarão em uma lista separada com suas respectivas notas e em ordem decrescente.

**Art. 14.** O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no dia 06 de fevereiro na própria IES ou pelo site [www.fameta.edu.br](http://www.fameta.edu.br).

**Art. 15.** Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

**Art. 16.** As matrículas deverão ser realizadas após a divulgação dos resultados, das 14h às 22h na sede da FAMETA.

## VI. Da Matrícula

**Art. 17.** Os candidatos serão classificados como aprovados ou em lista de espera.

§ 1º O período de matrícula para os candidatos **aprovados** será de 6 a 11 de fevereiro, e para os candidatos em lista de espera (**classificados**) será de 13 a 18 de fevereiro.

§ 2º. O candidato aprovado ou em lista de espera que for convocado e não efetuar matrícula no prazo estipulado acima será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**Parágrafo único.** O período de matrícula poderá ser estendido até 24 de fevereiro caso o número de vagas não seja preenchido.

**Art. 18.** Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá trazer 01 (uma) foto 3x4 recente e apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;(autenticado em cartório);
- b) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;(autenticado em cartório);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;(autenticado em cartório);
- d) Cédula de identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certificado militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino).

§ 1º. O candidato que não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio. Terá o prazo de 90 dias para entregar o diploma desde que tenha a declaração de conclusão.

§ 2º. O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

**Art. 19.** A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;

§ 1º. O pagamento poderá ser feito em boleto bancário, à vista, em cartão de débito ou parcelado no cartão de crédito.

- c) Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela FAMETA.

§ 1º. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do *caput* deste artigo.

**Art. 20.** À FAMETA é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

### **VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo**

**Art. 21.** Existindo vagas não preenchidas nos cursos, a critério da FAMETA, poderá ser realizada outra etapa do Processo Seletivo, a ser divulgado em edital específico.

**Parágrafo único.** À FAMETA é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

### **VIII. Das Disposições Finais**

**Art. 22.** O início das aulas no 1º semestre letivo de 2017 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da FAMETA.

**Art. 23.** Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor Geral da FAMETA, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 24.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2017.

Prof. Dawerson da Paixão Ramos.

***Diretor***